LEI MUNICIPAL Nº 1516

Eleva o Padrpõ do cargo de Fiscal, no quadro de Pessoal do Município.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a elevar o Padrpo de Fiscal, constante do quadro de Pessoal do Município de seis (6) para sete (7).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 de março de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer